A PREFEITURA MUNICÍPAL DE MAJOR VIEIRA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC.

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO FORNECEDOR

DADOS DA EMPRESA E DADOS BANCÁRIOS					
RAZÃO SOCIAL	GIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
CNPJ	82.071.143/0002-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL	263058956		
ENDEREÇO	RUA 9 DE ABRIL Nº 110				
BAIRRO	CARIJOS	CIDADE	INDAIAL	CEP	89.084.349
TELEFONE	(41) 3229- 3564	FAX	(41) 3229- 3564	CONTATO	RONALD DE LUCA
BANCO	BANCO DO ITAÚ	AGENCIA	3720	CONTA	04636-0
NOME E CARGO: (Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/ Contrato) RONALD DE LUCA - (SÓCIO ADMINISTRADOR)					
RG: 6.789.592-4		CPF: 007.078.109-57			
TELEFONE: (41) 3229-3564		E-MAIL: giro@girobolsas.com.br			

LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
8	MEIA COM SOLADO EMBORRACHADO, conforme descrições e medidas do DESCRITIVO TÉCNICO (anexo I).	60	PAR	SAILOR	R$ 54,33	R$ 3.259,80
9	MEIA DE ALGODÃO COLEGIAL, conforme descrições e medidas do DESCRITIVO TÉCNICO (anexo I).	960	PAR	SAILOR	R$ 18,76	R$ 18.009,60
VALOR LOTE R$ 21.269,40 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)						

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
10	TÊNIS (Tamanho 14 ao 29), conforme descrições e medidas do DESCRITIVO TÉCNICO (anexo I).	420	PAR	DOCES PASSOS	R$ 143,33	R$ 60.198,60
11	TÊNIS (Tamanho 30 ao 44), conforme descrições e medidas do DESCRITIVO TÉCNICO (anexo I).	540	PAR	DOCES PASSOS	R$ 143,33	R$ 77.398,20

VALOR LOTE R$ 137.596,80 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
VALOR GLOBAL R$ 158.866,20 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

DECLARAMOS:

1. Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da entrega da mesma;

2. Forma de pagamento conforme Edital;

3. Que conhecemos e aceitamos todas as condições estipuladas no Edital de Pregão Eletrônico N.º **008/2025** em especial ao **ANEXO I**;

4. Que no preço proposto estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete CIF), tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais, sindicais, lucros e para fiscais), serviços, salários, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, seguro no local dos abastecimentos, garantia e todos os demais ônus necessários a perfeita satisfação do objeto deste Edital e **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

5. Que está plenamente ciente do teor e da extensão destas declarações aqui constantes e que detém plenos poderes e informações reais para firmá-la, e caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). Ronald de Luca, ocupante do cargo de Sócio Administrador; CPF 007.078.109-57, residente Travessa Percy Withers, nº 50, Curitiba Paraná como representante legal desta empresa.

MEIA COM SOLADO EMBORRACHADO

3.9.3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

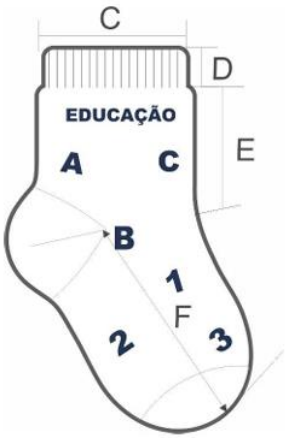
Meia com solado Escolar;

3.9.4. A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.

ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



DIMENSÕES



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO							
LEGENDA	**DADOS**						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	3,5	3,5	3,5	4,0	5,0	5,0
E	Comprimento do Pé	5,0	5,0	6,0	7,0	7,0	8,0

3.9.5. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

3.9.6. Calcanhar verdadeiro;

3.9.7. Cor do corpo da meia: Branco;

3.9.8. O desenho deverá ser composto por letras e números na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-3810 TPX, conforme ilustração;

3.9.9. PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

3.9.10. COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA

3.9.11. Gramatura: 330 gr/m²;

3.9.12. Composição: 80% algodão – 17% poliamida – 2% elastano – 1% elastodieno;

3.9.13. FECHAMENTO DA PONTA

3.9.13.1. A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

3.9.14. ACABAMENTO E QUALIDADE

3.9.14.1. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

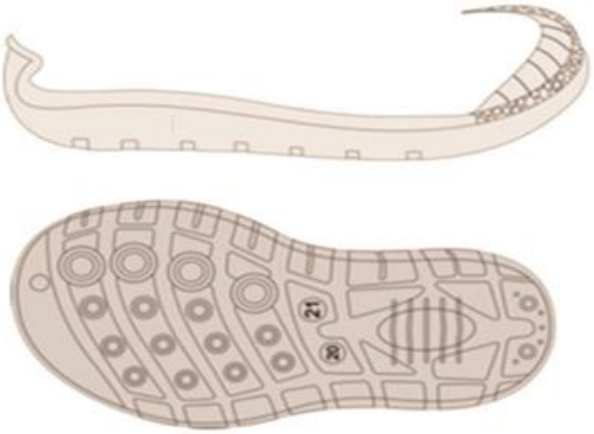
3.9.14.2. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

3.9.14.3. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

3.9.14.4. As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

3.9.15. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO

3.9.15.1. Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
3.9.15.2. Cor do solado: **Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-3810 TPX.**
3.9.15.3. Desenho: o solado deve terna parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:
3.9.15.4. Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DO MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

3.9.16. EMBALAGEM

3.9.16.1. Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
3.9.16.2. Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
3.9.16.3.Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO) PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS MEIA

3.9.17. LAUDO DE COMPOSIÇÃO:

3.9.17.1. Método: norma 20/05 e 20a/05 da aatcc

3.9.18. LAUDO PARA GRAMATURA SE ACEITA:

3.9.18.1. Método: determinação da gramatura de tecidos – nbr 10591/08.

3.9.19. SOLADO

3.9.19.1. Laudo de não presença de substancias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007

3.9.19.2. Dureza 40 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

3.9.19.3. Abrasão 215 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

3.9.19.4. Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

3.10. MEIA

3.10.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Meia de algodão tipo colegial;

3.10.2. ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



3.10.3. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

3.10.3.1. Calcanhar verdadeiro;

3.10.3.2. Cor do corpo da meia: Branco;

3.10.3.3. Cor biqueira e calcanhar: Branco;

3.10.3.4. O desenho deverá ser composto pela escrita EDUCAÇÃO e duas listras na cor Azul Marinho pantone (19-4027 TPX aproximado), conforme ilustração;

3.10.3.5. Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

3.11. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

3.11.1. Composição: 51% ALGODÃO – 33% POLIAMIDA – 14% POLIÉSTER – 2% ELASTODIENO.
3.11.2. Gramatura: 218 gr/m²;
3.11.3. Título de Fio: Fio 1 – Algodão Branco – 29 Tex mínimo
3.11.4. Fio 2- Poliamida Branco – 37 Ne mínimo
3.11.5. Índice de Brancura: 204 WI mínimo;
3.11.6. Resistência ao Estouro: 340 Kpa mínimo;
3.11.7. Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.
3.11.8. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo.

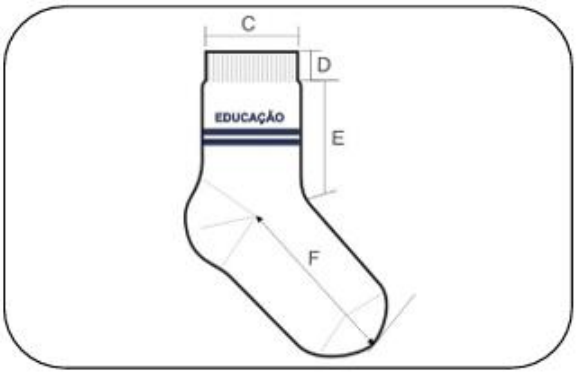
Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

3.12. FECHAMENTO DA PONTA

3.12.1. A meia deve costurada em máquina remalhadeira.
3.12.2. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

3.13. DIMENSÕES

3.13.1. Conforme tabela abaixo:



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A		14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B		1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C		6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D		1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E		4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F		7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

3.14. ACABAMENTO E QUALIDADE

3.14.1. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

3.14.2. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

3.14.3. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

3.14.4. As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 13538:1995/11914:1992	51% ALGODÃO 33% POLIAMIDA 14% POLIÉSTER 2% ELASTODIENO	+/- 3
GRAMATURA	NBR 10591/08	218 G/M²	+/- 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	340 KPA	MÍNIMO
ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO	NBR 10320/88	LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO COMPRIMENTO: - 12%, NO MÁXIMO	MÁXIMO
TÍTULO DE FIO	NBR 13216/94	FIO 1 – ALGODÃO BRANCO – 29 TEX FIO 2- POLIAMIDA BRANCO – 37 NE	+/- 2 +/- 2
ÍNDICE DE BRANCURA	NBR ISO 105-J02	204 WI	MÍNIMO
FORMALDEÍDO	AATCCTM 112/2014	CONFORME	-
ALQUIFENÓIS	ABNT NBR ISO 18254-1	CONFORME	-
CORANTES AZOICOS	ABNT NBR 16551	CONFORME	-
CORANTES DISPERSOS ALERGÊNICOS	ABNT NBR 16503	CONFORME	-
CLOROFENÓIS	NBR IS0 17070	CONFORME	-
METAIS EXTRAÍVEIS SOLÚVEIS	ABNT NBR 16498	CONFORME	-
FLUORCARBONOS	ABNT NBR 16712	CONFORME	-

3.22. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.22.1. A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

3.22.2 O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

3.22.3. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número.

3.22.4. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Na tira do velcro deve ter o brasão do município, com dimensões de 3cm largura x 3cm altura, podendo sofrer variações proporcionais de acordo com o tamanho do calçado.

3.22.5. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

3.23. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA

3.23.1. A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-4023 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

3.24. CONTRA FORTE

3.24.1. O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3.25. FORRO

3.25.1. O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido helanca (gramatura mínima 150 Gr/m2) na cor preto anti-Pilling, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).

3.26. DEBRUM E COSTURAS

3.26.1. A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

3.26.2. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades.

3.26.3. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.

3.27. FECHAMENTO COM VELCRO

3.27.1. Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada, igual o cabedal.

3.28. BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL

3.28.1. Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

3.29. CORES

3.29.1. A Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4023 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. Sobre a biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

3.30. PALMILHA AMORTECEDORA

3.30.1. Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublada com sarja cor natural, composição pet, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente.

3.31. ETIQUETA

3.31.1. Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul marinho, com escrita do nome do Órgão.

3.32. SOLA

3.32.1. Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcunizada.

3.32.2. Este solado deve ser na cor preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.



TÊNIS (30 AO 44)

3.33. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.33.1. A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

3.33.2. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

3.33.3. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número.

3.33.4. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Na lateral deve ter o brasão do municipio, com dimensões de 3cm largura x 3cm altura, podendo sofrer variações proporcionais de acordo com o tamanho do calçado.

3.33.5. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

3.34. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA

3.34.1. A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-4023 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

3.35. CONTRA FORTE

3.35.1. O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3.36. FORRO

3.36.1. O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido helanca (gramatura mínima 150 Gr/m2) na cor preto anti-Pilling, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).

3.37. DEBRUM E COSTURAS

3.37.1. A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

3.37.2.Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades.

3.37.3. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.

3.38. CADARÇO / ATACADOR

3.38.1. O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

3.39. ILHÓSES

3.39.1. Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

3.40. BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL

3.40.1. Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

3.41. CORES

3.41.1. A Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4023 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. Sobre a biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

3.42. PALMILHA AMORTECEDORA

3.42.1. Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublada com sarja cor natural, composição pet, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente.

3.43. ETIQUETA

3.43.1. Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul marinho, com escrita do nome do Órgão.

3.44. SOLA

3.44.1. Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcunizada. Este solado deve ser na cor preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.



Curitiba, 20 de março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALD DE LUCA
Data: 20/03/2025 15:55:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA: JOÃO BORSATO, 600 - PORTÃO
CURITIBA - PR / CEP: 81070-160
CNPJ: 82.071.143/0001-59
INSC. EST.: 10.001.063-10

Ronald de Luca
Sócio Administrador
R.G 6.789.592-4
CPF 007.078.109-57